DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 23 de Maio de 2025 -** Edição **1243**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
ADITIVOS 1
PORTARIAS 3
REGISTRA HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO 3
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 4
DESIGNA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA 7

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 23 de Maio de 2025 -** Edição **1243**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 51/2023
7º TERMO ADITIVO

De um lado o Município de Cerrito - RS, CNPJ 01.612.869/0001-50, representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA, portador da CI RG Nº 1018036572, CPF N.º 259.237.490-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Etrês Engenharia LTDA, CNPJ/MF 06.994.478/0001-60, Registro no CREA-RS Nº 226193, com sede a Avenida Duque de Caxias, 182 – Apto 303, Bairro Fragata , na cidade de Pelotas RS, neste ato representada por Alex Sandro Peglow Quevedo, CPF 980.389.070-00, CI RG 1073851857, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo entre si justo e acertado o seguinte: RESOLVEM aditar por interesse público o Contrato 51/2023, vinculado ao Processo de Tomada de Preços Nº 003/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A execução total dos serviços, objeto do Contrato Nº 51/2023, através do presente Termo de Aditamento fica prorrogada em 60 (sessenta) dias, podendo seu encerramento ser até o dia 02/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 22 de maio de 2025.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alex Sandro Peglow Quevedo
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Praça Luiz Siqueira n° 22 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1226
e-mail: licitacao@cerrito.rs.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 23 de Maio de 2025 -** Edição **1243**

Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio grande do Sul
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 11/2021
4º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, ***José Flávio Vieira de Vieira***, portador da CI RG Nº 1018036572, CPF N.º 259.237.490-68**,** e, de outro lado **Sucessão de José de Tunes**, neste ato representada por **Clarissa Celeida de Tunes Souza**, devidamente registrada no CPF sob nº 585.901.290-04, portador da cédula de identidade RG nº 106626580, residente e domiciliada à Rua Alegrete, nº 811, Bairro: Centro, na cidade de Imbé/RS, e **Tatiana Vieira de Tunes Dilelio**, devidamente registrada no CPF sob nº 001.179.150-09, portador da cédula de identidade RG nº 5053288071, residente e domiciliada na Avenida Dr. Ito João Snell, nº 900, CEP 95885000, na cidade de Imigrante/RS, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem aditar por interesse público o presente Contrato de Locação, vinculado à Dispensa de Licitação Nº 006/2021, regido segundo as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Terceira do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por mais **12 meses consecutivos,** de 03/05/2025 à **03/05/2026**, nos termos da Lei 8.666/93**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor relativo a locação obteve alteração em razão de apuração de índice positivo do IPCA do período (04/2024 à 03/2025). Um acréscimo de 5,257330%**,** Valor mensal de R$ 579,79, para R$ 610,27, totalizando o Valor anual para R$ 7.323,24.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições previstas no contrato original, permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito legal e jurídico.

Cerrito, 23 de Maio de 2025.

José Flávio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal
Locatário

Sucessão de José de Tunes
Locador

Testemunhas:
1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF:

Praça Luiz Siqueira n° 22 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone: (53) 3254-1226
e-mail: licitacao@cerrito.rs.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 23 de Maio de 2025 -** Edição **1243**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

23/05/2025 a 03/06/2025

Responsável: **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1666

PORTARIA Nº 243/2025

Dispõe sobre Registro de Homologação de Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, acordo com artigo 21 da Lei Municipal n° 308/2001 e, de acordo com o Decreto Municipal nº 2702/2019 e alterações,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado da Avaliação do servidor em Estágio Probatório:

Servidor	***Cargo***	***Pontuação***	***Resultado***
Nilson Uminski Gonçalves	Motorista	4030	Aprovado

Art. 2º - Declarar Estável No Serviço Público, nos termos do art. 41 & 4°, da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 23 de maio de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 23 de Maio de 2025 -** Edição **1243**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

22/05/2025 a 02/06/2025

Responsável **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1666

PORTARIA Nº 240/2025

Dispõe Sobre Prorrogação de Contrato de Trabalho Emergencial

O Prefeito Municipal do Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal nº 308 de 27/12/2001, artigo 236 a 240 e ainda, a Lei Municipal nº 1556/2022

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Contrato de Trabalho do Sr. Vando de Barros Teixeira, na função de Motorista, matrícula 1547, pelo período de 21 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026.

Art. 2º - **Revogar** as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 22 de maio de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - YL3-66N-4RW-35Q
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 23 de Maio de 2025 -** Edição **1243**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/05/2025 às 12:02:50

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YL3 **66N** **4RW** **35Q**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone:(53)3254-1190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

23/05/2025 a 03/06/2025

Responsável **Marcus Vinicius Duarte**
Matrícula 1666

PORTARIA Nº 242/2025

Dispõe Sobre Prorrogação de Contrato Administrativo Emergencial

O Prefeito Municipal do Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Lei Municipal nº 308 de 27/12/2001, artigo 236 a 240 e ainda, a Lei Municipal nº 1577/2022

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Contrato Administrativo Emergencial da Sra. Eva Maria Guerreiro Fonte, na função de Servente, matrícula 1520 pelo período de 23 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em 23 de maio de 2025.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Sexta-feira, 23 de Maio de 2025 -** Edição **1243**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito
Av. Flores da Cunha n°403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax:(53)32541190
e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

PORTARIA Nº 241/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
23/05/2025 A 12/06/2025

Responsável:
Marcus Vinicius Duarte
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula 1666

Designa membros para compor a Comissão Disciplinar e a Comissão Disciplinar Plena dos eventos esportivos do Município de Cerrito, no exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Disciplinar** dos eventos esportivos do Município de Cerrito, no exercício de 2025:

- Celestino Garcia da Silva;
- João Afonso Guastucci; e
- Marco Antonio Barbosa de Oliveira.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Disciplinar Plena** dos eventos esportivos do Município de Cerrito, no exercício de 2025:

Titulares:

- Jerri Luiz Soares Gomes;
- Orhan Bittencourt Fernandes da Silva; e
- Rogever Lopes Islabão.

Suplente:

- Francisco Luiz Bessa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 216, de 07 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 23 de maio de 2025.

José Flavio Vieira de Vieira
Prefeito Municipal

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - 5N6-DLD-Q87-YVO
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/05/2025 às 09:34:55

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5N6 DLD Q87 YVO

Assinado por: MUNICIPIO DE CERRITO:01612869000150 (01247598071)
Data: 23/05/2025 13:40:23